



APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 010/2023

01º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023,
celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc) e a **Unifique Telecomunicações S.A.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2512, e e-mail dti@alesc.sc.gov.br, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 conforme o regime jurídico aplicável, no item 1.2 do 4º Termo Aditivo ao Contrato 010/2023, bem como nos Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020, com suas alterações, e na devida autorização administrativa, consubstanciada no despacho exarado pela Diretoria-Geral (2081930), nos autos do processo SEI nº 25.0.000053298-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar o subitem 1.2.1 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 (2098824). De tal forma que:

Onde se lê:

1.2.1. O reajuste será formalizado por meio de termo de apostilamento, tão logo seja possível a apuração dos índices referentes ao período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, com efeitos a contar de 08/03/2025.

Leia-se:

1.2.1. O reajuste será formalizado por meio de termo de apostilamento, tão logo seja possível a apuração dos índices referentes ao período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, com efeitos a contar de **08/03/2026**.

1.2. Conceder reajuste, nos termos do item "3.7" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, cujo percentual foi de 4,441350 %, conforme demonstrado no

documento nº 2155037, com efeitos a contar de 08/03/2026.

1.2.1. Diante do acima exposto, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 1.841,56 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.923,35 (mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), e o valor anual passa de R\$ 22.098,72 (vinte e dois mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 23.080,20 (vinte e três mil e oitenta reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela a seguir:

				VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE (4,441350 %)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				

1	Link de internet dedicado velocidade de 1000mbps (full) em fibra, conforme especificação abaixo: · Constituir-se de acesso permanente, dedicado e com total conectividade IP, interligando a ALESC à Internet através de canal privativo dedicado;· A capacitação do link deverá ser simétrica, garantindo 100% da banda, possuindo a mesma velocidade de download (receber dados) e upload (enviar dados);· Fornecer no mínimo 16 IP's válidos na Internet;· Garantir latência máxima até o POP da contratada < 10ms, latência máxima até o PTT (SPO) < 60ms;· Possuir o serviço DDoS próprio (não virtualizado);	SV	12	R\$ 1.841,56	R\$ 22.098,72	R\$ 1.923,35	R\$ 23.080,20
---	--	----	----	-----------------	------------------	-----------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Informações



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 05/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 05/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2174222** e o código CRC **44158FC4**.